

PARECER Nº , DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2.834, de 2020, do Senador Randolfe Rodrigues, que *requer que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Saúde, informações sobre plano preliminar de vacinação contra a Covid-19.*

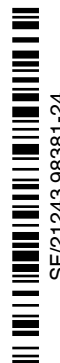
Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Com fundamento nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, o Senador Randolfe Rodrigues encaminhou o Requerimento nº 2.834, de 2020, que *requer que sejam prestadas, pelo Ministro de Estado da Saúde, informações sobre plano preliminar de vacinação contra a Covid-19.*

As informações solicitadas pelo parlamentar são as seguintes:

1. Meras restrições térmicas podem inviabilizar a distribuição de determinadas vacinas no Brasil?
2. Quais medidas logísticas estão sendo tomadas para garantir que todas as vacinas aprovadas sejam distribuídas com urgência no país?
3. Quais vacinas em desenvolvimento já possuem acordo de compra firmado com o país?
4. Há plano de coordenação com Estados e Municípios para compra e distribuição das vacinas?
5. O Ministério já entrou em contato com laboratórios particulares que possuem a infraestrutura para auxiliar o SUS no processo de distribuição das vacinas?
6. Tendo em vista que o Reino Unido irá iniciar a imunização da população já na próxima semana, o Ministério pretende antecipar a vacinação no país?



SF/21243.98381-24

Quando apresentou o Requerimento sob análise, o autor o justificou afirmando que havia a expectativa de que o Ministério da Saúde já estivesse com planejamento para o fornecimento de todas as vacinas, independente de questões logísticas. Apesar disso, restavam dúvidas sobre como seria realizada a logística de distribuição e de armazenamento dos imunizantes, como se daria a coordenação com os entes subnacionais, quais seriam as vacinas adquiridas e se haveria auxílio do setor privado. Por esses motivos, encaminhou requerimento de informações ao então Ministro da Saúde.

II – ANÁLISE

A despeito de a proposição em tela, a princípio, atender às determinações regimentais e constitucionais que disciplinam o envio de requerimentos de informações para esclarecimento de temas atinentes à competência fiscalizadora desta Casa Legislativa, há que avaliar, preliminarmente, se a matéria não se encontra prejudicada, em razão da demora ocorrida na apreciação do requerimento.

Isso porque, a proposição sob análise foi publicada no Diário do Senado Federal no dia 4 de dezembro de 2020, poucos dias antes de ser publicada a primeira versão do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, em 16 de dezembro. Atualmente, o plano já está na sétima edição.

Além disso, a vacinação contra a covid-19, em âmbito nacional, que ainda não havia se iniciado na data de apresentação do requerimento, começou no dia 17 de janeiro de 2021, e já atingiu o montante de mais de 68 milhões de doses aplicadas. Hoje já temos conhecimento acerca dos imunizantes adquiridos e das condições para seu armazenamento, bem como da articulação das ações do Programa Nacional de Imunizações junto aos estados, Distrito Federal e municípios.

Por essas razões, julgamos que a matéria pode ser considerada prejudicada por perda de oportunidade, conforme dispõe o art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. Com efeito, o problema que era alvo do requerimento sob análise não persiste na atualidade, o que torna dispensável a apresentação de requerimento de informações sobre o assunto.

Assim, por entendermos que a matéria em questão está prejudicada, nos abstermos de analisar outros aspectos relativos à sua admissibilidade.

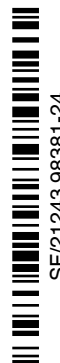
III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **prejudicialidade** do Requerimento nº 2.834, de 2020.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/21243.98381-24